



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Direção de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz – Osório/RS – CEP 95.520-000

**EDITAL IFRS *CAMPUS* OSÓRIO Nº 35/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O IFRS E
AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**

A Diretora-Geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS *Campus* Osório nº 35/2021 - Chamamento Público para celebração de acordos de cooperação entre o IFRS e Agentes de Integração de estágios.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Chamamento Público tem por finalidade a celebração de acordos de cooperação entre a Instituição e pessoas jurídicas de direito privado interessadas em atuar como Agentes de Integração de Estágio para estudantes do *Campus* Osório do IFRS, conforme Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O Agente de Integração interessado em participar deste Chamamento Público deve providenciar a seguinte documentação referente a sua situação cadastral:

- a) Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente, vigente e devidamente registrado;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS;
- e) Cópia do RG e do CPF do representante legal; e,
- f) Cópia da ata de assembleia de nomeação ou procuração, caso o representante legal não seja o contido no Contrato Social.

3. DO PRAZO E DO LOCAL

3.1. O prazo de vigência deste Edital, para as manifestações de interesse, dar-se-á a partir de 25/08/2021 até 31/12/2022.

3.2. Este Edital de Chamamento Público é de fluxo contínuo e findar-se-á ao final do prazo de vigência deste edital.

§ 1º O término da vigência deste Edital de Chamamento Público será publicado junto ao sítio eletrônico do IFRS *Campus* Osório, tendo a eficácia legal a partir do segundo dia útil de sua publicação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Direção de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz – Osório/RS – CEP 95.520-000

§ 2ª Deverá a Administração proceder e dar os andamentos necessários a todos os pedidos devidamente protocolados e/ou enviados para o e-mail estagios@osorio.ifrs.edu.br antes do término da vigência deste Edital de Chamamento Público.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os Agentes de Integração interessados no presente Chamamento Público devem enviar a documentação prevista no item 2.1 para o endereço eletrônico estagios@osorio.ifrs.edu.br com o título: INSCRIÇÃO EDITAL Nº 35/2021.

4.2. As inscrições recebidas serão analisadas em até 15 dias úteis da data de recebimento.

4.3. Serão considerados habilitados os Agentes de Integração que entregarem a documentação constante no item 2.1, completa e sem restrições.

4.3.1. O resultado da análise dos documentos será divulgado no site do IFRS, junto a esse edital.

4.4. O agente de integração que tiver sua habilitação indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir de sua ciência.

4.4.1. O resultado da análise do recurso será divulgado no site do IFRS, junto a esse edital

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Toda a documentação prevista no item 2.1 será avaliada por uma Comissão de Avaliação composta por servidores efetivos do quadro permanente do IFRS *Campus* Osório atuantes no setor de Estágios e/ou na Direção de Extensão, formalmente designada para tal finalidade.

6. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

6.1. A parceria interinstitucional entre o IFRS *Campus* Osório e os Agentes de Integração habilitados pelo presente Edital somente será formalizada por meio de assinatura de acordo de cooperação entre as partes.

6.2. O acordo de cooperação a ser assinado entre o IFRS *Campus* Osório e o Agente de Integração deve conter, no mínimo, o seu objeto, as obrigações das partes, a vigência, os coordenadores, o foro competente e, no que couber, o previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as normativas institucionais complementares vigentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Direção de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz – Osório/RS – CEP 95.520-000

6.3. O período de vigência do acordo de cooperação a ser assinado é de um (1) ano, cabendo aos Agentes de Integração, fazer nova submissão da documentação exigida no item 2 deste edital ou em novo edital de chamamento público que venha substituí-lo, quando necessário.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É responsabilidade dos Agentes de Integração interessados neste Chamamento Público a fidelidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

7.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Avaliação, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as normativas institucionais do IFRS, sempre resguardando o interesse público.

7.3. As despesas relativas à participação neste Edital são de responsabilidade dos interessados.

7.4. A parceria interinstitucional firmada entre o IFRS *Campus* Osório e o Agente de Integração não deve implicar em qualquer tipo de ônus para o IFRS e para seus estudantes.

7.5. A qualquer tempo, este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.6. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, protocolada no *Campus* Osório, até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS *Campus* Osório, menu editais.

Osório, 25 de agosto de 2021.

Flávia Santos Twardowski Pinto
Diretora-Geral
Portaria 155/2020